

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

### AVISO ERRATA DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Shows Artísticos Musical com Bandas para os festejos da Comemoração Política Administrativa do Município de Cordeiros, em favor da empresa, **ONDE SE LÊ:** Nélio de Jesus da Silva, **LEIA-SE:** NS Center Shows Ltda – ME, C.N.P.J./MF Nº. 07.855.735/0001-46. Valor Global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 28 de março de 2014. Edvar Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal